



AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, sociedade por ações, com sede na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, Interlagos, CEP 95055-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.086.144/0011-98 ("Companhia"), vem, por meio deste, anunciar aos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que, nos termos da Cláusula 4.5 do "*Instrumento Particular de Escritura de 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Randon S.A. Implementos e Participações*" ("Escritura de Emissão"), que a Companhia decidiu realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, em 26 de dezembro de 2022, com o seu consequente cancelamento ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos.

O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, e **(ii)** de prêmio (*flat*) correspondente a 0,90% (noventa centésimos por cento), incidente sobre o valor do resgate (sendo que o valor do resgate significa o saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento).

O Resgate Antecipado Facultativo Total de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo Total se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriurador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas.

Conforme necessário, mais informações sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures podem ser obtidas junto à Companhia, por meio da área de Relações com Investidores:

Randon S.A. Implementos e Participações

Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar

Caxias do Sul, RS – CEP 95055-010

A/C: Esteban Angeletti / Greice de Boni

Telefone: (54) 3239-3129

E-mail: ri@randon.com.br

Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2022.